



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 096 DE 18 DE outubro DE 1.993.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

PROTOCOLO	
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.	
618 Livro	07 Folha 10 Data 18/10/93
Hora 15:30	
<i>[Signature]</i>	
Funcionário	

Atendendo insistente e, de certo modo justa, a reivindicação da Empresa J. RUBENS DE ALMEIDA, no que se refere o reajuste do valor do pagamento da obra em que menciona a Lei Municipal nº 1.610, de 14 de junho de 1.993, estamos encaminhando em anexo o Projeto de Lei, solicitando a correção daquele valor até o limite ali mencionado.

De fato, pela obra executada, àquele valor se tornou irrisório, simbólico e até ridículo.

Como ninguém tem o direito de locupletar-se a custa alheia, terminamos cedendo ao apelo daquele prestador de serviços e concluímos pelo pagamento daquele valor reajustado na quantia somente de CR\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Cruzeiros Reais), caso esse Poder Legislativo nos autorize.

Sem mais, reiteramos nossos protestos de estima e a mais elevada consideração.

Atenciosamente,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT., 18 de outubro de 1.993

*[Signature]*  
WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal

Aprovado por 13 (treze) votos	
18/10/93	
<i>[Signature]</i>	



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PROJETO DE LEI Nº 096 DE 18 DE outubro DE 1.993.

Dispõe sobre reajuste do pagamento que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, Sr. WILMAR PERES DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autoriza do a pagar a importância de CR\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Cruzeiros Reais), como reajuste do Empenho nº 02899/93, datado do dia 16/06/93, à empresa "J.RUBENS DE ALMEIDA", previsto na Lei Municipal nº 1.610, de 14 de junho de 1.993.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria constante do Orçamento Vigente, na seguinte classificação dotacional:

08 - Secret. de Agric. Ind. Comércio e Meio Ambiente.

411000 - Obras e Instalações.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT., 18 de outubro de 1.993

WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal

PROTOCOLO	
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.	
Nº Livro <u>07</u>	Folha <u>10</u> Data <u>18/10/93</u>
Horas <u>15:30</u>	
Funcionário <u>WCP</u>	

Aprovado por 13 (treze) votos

A 18/10/93

WCP

EMPENHO No 02899/93 ( )-ORDINARIO (X)-GLOBAL ( )-ESTIMATIVA

NUMERO GERAL: 08.03.11.65.363.1.52-4110.00 DATA EMISSAO: 16/06/93

UNIDADE: 08 - SECRET. DE AGRIC. IND. COMERCIO E MEIO AMBIENTE
MUNICIPALIDADE: 03 - SECAO DE AGRICULTURA INDUSTRIA E COMERCIO
NOME: 11 - INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS
PROGRAMA: 65 - TURISMO
SUB-PROGRAMA: 363 - PROMOCAO AO TURISMO
OBJETO/ATIVIDADE: 152 - CONST. REST. BALN. AGUAS QUENTES A. C. NASCIMENTO
ELEMENTO: 411000 - Obras e Instalacoes

C R E D O R

NUMERO: 00137
NOME: J. RUBENS DE ALMEIDA
NOME DO DEVEDOR: X
MUNICIPALIDADE: BARRA DO GARCAS UF: MT
VALOR: 78.600.000
INSC. MF.: 000.000.000-01
INSC. EST.:
INSC. MUN.:
FONE:.....

ESPECIFICACAO

Ref. Construcao de uma lanchonete no Parque das Aguas Quentes.

TESOURARIA
22 JUN 1993
PREFEITURA

DEMONSTRATIVO

LIMITE DA DOTACAO.: 285.033.700,00
VALOR EMPENHADO.: 18.946.631,50
LIMITE ATUAL: 266.087.068,50
VALOR POR EXTENSO: \*DEZOITO MILHOES, NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E UM CRUZEIROS E CINQUENTA CENTAVOS \*\*\*\*\*

CONTABILIZACAO DA DESPESA

A despesa foi empenhada pela importancia de Cr\$ 18.946.631,50 conforme comprovantes.

BARRA DO GARCAS, 16/06/93

Diva da C. V. Nascimento
TC-CRC-MT Nr. 01670

[Handwritten signature]

PREFEITO

SERVICOS DE TESOURARIA

RECIBO

Valor em ...../...../.....e lancado no Livro
Folha No.....Fls.....Sob No.....
em recursos da Conta.....
Numero do Cheque.....

Recebi(emos) a importancia acima especificada.

BARRA DO GARCAS, ...../...../.....

TESOURARIA

CREDOR RG: .....

Recebi o ( )- MATERIAL ( )- SERVICIO ...../...../..... (a)..... RESPONSAVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS

TA DE EMPENHO No 02899/93 ( )-ORDINARIO (X)-GLOBAL ( )-ESTIMATIVA

IGIO GERAL: 08103 (11/45,363.1.52-4110.00

DATA EMISSAO: 16/06/93

08 - SECRET. DE AGRIC. IND. COMERCIO E MEIO AMBIENTE
03 - SECAD DE AGRICULTURA INDUSTRIA E COMERCIO
11 - INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS
65 - TURISMO
363 - PROMOCAD AO TURISMO
152 - CONST. REST. BALN. AGUAS QUENTES A. C. NASCIMENTO
411000 - Obras e Instalacoes

C R E D O R

00137
J. RUBENS DE ALMEIDA
INSC. MF.: 000.000.000-01
INSC. EST.:
BARRA DO GARCAS UF: MT
INSC. MUN.:
78.600.000 FONE. ....:

E S P E C I F I C A C A O

Ref. Construcao de uma lanchonete no Parque das
Aguas Quentes.

D E M O N S T R A T I V O

DO DA DOTACAO.: 285.033.700,00
OR EMPENHADO.: 18.946.631,50
DO ATUAL.....: 266.087.068,50
OR POR EXTENSO: \*DEZOITO MILHOES, NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, SEISCENT
OS E TRINTA E UM CRUZEIROS E CINQUENTA CENTAVOS \*\*\*\*\*
\*\*\*\*\*
\*\*\*\*\*
\*\*\*\*\*

C O N T A B I L I Z A C A O D A D E S P E S A

A despesa foi empenhada pela importancia de Cr\$ 18.946.631,50
conforme comprovantes.

BARRA DO GARCAS, 16/06/93

Diva da ... Nascimento
TC-CRC-MT Nr. 01670

PREFEITO

SERVICOS DE TESOURARIA

RECIBO

go em ...../...../..... e lancado no Livro
ixa No..... Fls..... Sob No.....
a recursos da Conta.....
co.....
do Cheque.....

Recebi(emos) a importancia acima
especificada.

BARRA DO GARCAS, ...../...../.....

TESOURARIA CREDOR RG:

cebi o ( )- MATERIAL ( )- SERVICIO ...../...../..... (a).....

RESPONSAVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS

5

DE EMPENHO No 02899/93 ( )-ORDINARIO (X)-GLOBAL ( )-ESTIMATIVA

GO GERAL: 08103.11/65.363.1.52-4110.00

DATA EMISSAO: 16/06/93

08 - SECRET. DE AGRIC. IND. COMERCIO E MEIO AMBIENTE
03 - SECAO DE AGRICULTURA INDUSTRIA E COMERCIO
11 - INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS
65 - TURISMO
363 - PROMOCAO AO TURISMO
152 - CONST. REST. BALN. AGUAS QUENTES A. C. NASCIMENTO
411000 - Obras e Instalacoes

C R E D O R

00137
J. RUBENS DE ALMEIDA
RECO: X
BARRA DO GARCAS UF: MT
78.600.000
INSC. MF.: 000.000.000-01
INSC. EST.:
INSC. MUN.:
FONE.....

ESPECIFICACAO

Ref. Construcão de uma lanchonete no Parque das
AguaS Quentes.

DEMONSTRATIVO

DA DOTACAO.: 285.033.700,00
EMPENHADO.: 18.946.631,50
ATUAL.....: 266.087.068,50
R FOR EXTENSO: \*DEZOITO MILHOES, NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, SEISCENT
OS E TRINTA E UM CRUZEIROS E CINQUENTA CENTAVOS \*\*\*\*\*
\*\*\*\*\*
\*\*\*\*\*
\*\*\*\*\*

CONTABILIZACAO DA DESPESA

A despesa foi empenhada pela importancia de Cr\$ 18.946.631,50
conforme comprovantes.

BARRA DO GARCAS, 16/06/93

va da ... Nascimento
TC-CRC-MT Nr. 01670

Handwritten signature

PREFEITO

SERVICOS DE TESOURARIA

RECIBO

o em .....e lançado no Livro
No.....Fls.....Sob No.....
recursos da Conta.....
o Cheque.....

Recebi(emos) a importancia acima
especificada.

BARRA DO GARCAS, ...../...../.....

Handwritten signature

TESOURARIA CREDOR RG:

o ( ) - MATERIAL ( ) - SERVICIO

(a)

RESPONSAVEL

08.03.11.65.363.1.52-4110

6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE MATERIAL - SEÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

2899

PROCESSO FINANCEIRO Nº 1287 / 93

VALOR Cr\$ 18.946.631,50 ( Dezoito Milhões, Novecentos Quarenta Seis Mil, Seiscentos Trinta Um Cruzeiros e Cinquenta Centavos. )

FIRMA: J. RUBENS DE ALMEIDA.

PROGRAMAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Divisão de Obras

DESPECIFICAÇÃO DA DESPESA: Referente a Construção de uma Lanchonete no Parque das Águas Quentes, junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Divisão de Obras, conforme documento em anexo.

De acordo com documentação hábil, inclusive justificada pelo pedido formulado pela Unidade Orçamentária, encaminhe-se à Diretora da Divisão de Controle e Orçamento para a extração da Nota de Empenho respectiva após cumpridas as exigências formais e legais, posteriormente remetendo ao Gabinete do Prefeito para as autorizações finais.

Barra do Garças, 16 de Junho de 1993.

Secretário de Administração

*Mário Olimpio Medeiros*  
Secretário de Administração  
Port. 2927 - 01/01/83

645264

645265  
JUN/93

2112 201 27. OUTUBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Estado de Mato Grosso

MEMORANDO N.º Em, 16 de Junho de 1.993.

DO: Secretário de Administração

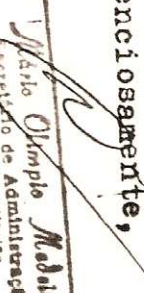
AO: Diretora da Divisão de Controle e Finanças.

Senhora Diretora.

Pelo presente, solicitamos a V. Sa., a gentileza de providenciar o empenho no valor de Cr\$ 18.946.631,50 (Dezoito Milhões, Novecentos Quarenta Seis Mil, Seiscentos Trinta Um Cruzeiros e Cinqüenta Centavos) em favor de J. RUBENS DE ALMEIDA, referente a Construção de uma Lancheonete no Parque das Águas Quentes, junto à Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos - Divisão de Obras.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

  
Atilio Olimpio Nobre  
Secretário de Administração  
Ext. 1487 - 01/01/93



ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

LEI Nº 1610 DE 14 DE junho DE 1.993

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal.

"Dispõe sobre autorização de pagamento de construção de lanchonete no Parque das Águas Quentes".

*3) Proveniente  
16.06.93  
P. 1*

WILMAR PERES DE FARIAS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Prefeito Municipal a pagar a empresa "J. RUBENS DE ALMEIDA" a importância de Cr\$ 18.946.631,50 (Dezoito milhões novecentos e quarenta e seis mil, seiscentos e trinta e um cruzeiros e cinquenta centavos) referente a construção de uma lanchonete no Parque das Águas Quentes, em junho de 1992, que será pago sem qualquer tipo de reajuste.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 14 de junho de 1993.

*W. P. de F.*  
WILMAR PERES DE FARIAS  
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO:-

P A R E C E R:-

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO  
Analisando o presente PROJETO DE LEI em epigrafe, e não consta -  
tou nada irregular exarou o seu PARECER FAVORAVEL ao mesmo sen-  
do que ele é LEGAL E CONSTITUCIONAL.

SALA DAS COMISSÕES da Câmara Municipal de  
BARRA DO GARÇAS-MT., 18 de outubro de 1.993.

Ver. VALDON VARJÃO  
Presidente

VER. *Amacir*  
AMACIR VIEIRA CÂNDIDO  
Relator

Ver. *Clodoaldo*  
CLODOALDO ALVES DA SILVA  
Membro

Aprovado por Unanimidade  
em Sessão de 18/10/93



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

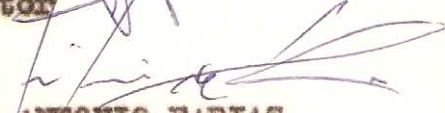
PARECER

A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, analisando o presente projeto de Lei em epígrafe oferece PARECER FAVORÁVEL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 18 de outubro de 1.993.

  
Ver. ALDEMAR ARAÚJO GUERRA  
Presidente

  
Ver. PAULO REIS DE FREITAS  
Relator

  
Ver. ANTONIO FARIAS  
Membro

Aprovado por *Unanimidade*  
Em Sessão de *18/10/93*  
*aa*

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

VOTAÇÃO

MATÉRIA: *Projeto de Lei nº 006/03*

VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
Alacir Vieira Cândido			
Dr. Aldemar Araújo Guirra			
Airton Almeida Nogueira			
Clodoaldo Alves da Silva			
Ana Luiza Teixeira Agnelli	<i>Quarenta</i>		
Antonio Farias			
Dr. Celso Martins Spohor			
Gonçalo de Oliveira Costa Neto	<i>Quarenta</i>		
Lázaro Siptiano de Carvalho			
Dr. Lourival Moreira da Mata			
Joana D'arc Rocha			
Miguel Moreira da Silva			
Valdon Varjão			
Paulo Reis de Freitas			
Zózimo Wellington			

OBS.: *Presente*

Aprovado por *13* votos

em *18/10/03*

*Carvalho*